



Decreto N° 188 - de 18 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.648,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.648,00 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - R\$	2.959,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2.959,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	2.959,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - R\$	289,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	289,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.48.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	400,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	689,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	3.648,00
Total Geral Acrescido			R\$ 3.648,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.01.00.04.123.0026.2.0010-1.500.000 - 3.3.60.41.00	FILIAÇÃO ENTIDADE DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO	- - - - R\$	625,92
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - R\$	2.959,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.584,92
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	3.584,92
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2.07.00.04.123.0026.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS	- - - - R\$	63,08
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	63,08
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	63,08
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	3.648,00
Total Geral Anulado			R\$ 3.648,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 18 de Novembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70